



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DAS MISSÕES

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI N.º 105/2023

Senhora Presidente,

Senhores (as) Vereadores (as):

Ao cumprimentá-los (as), cordialmente a senhora presidente, bem como, aos demais vereadores (as) com assento nesta casa legislativa, oportunidade em que estamos enviando o **Projeto de Lei nº 105/2023, que DECLARA ENTIDADE DE INTERESSE PÚBLICO E AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE COMPROMISSO E PARCERIA COM O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SEBRAE-RS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, para apreciação e aprovação do presente projeto de Lei Municipal.

O Presente projeto de lei tem por finalidade autorizar o Poder Executivo Municipal a firmar termo de compromisso entre as partes para a capacitação dos atendentes da sala do empreendedor, bem como, disponibilizar materiais gráficos e outras soluções para o atendimento de potenciais empresários Microempreendedores individuais, Micro empresas e Empresas de pequeno porte, estrutura do Município visando a permanente melhoria dos atendimentos aos pequenos negócios com vistas ao aumento de competitividade destes e do desenvolvimento sustentável do Estado conforme minuta em anexo que é parte integrante da presente lei

Diante do exposto, espera-se a aprovação unânime do Projeto de Lei ora encaminhado, **EM REGIME DE URGÊNCIA**, para que possamos dar andamento aos demais procedimentos legais necessários.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DAS MISSÕES-RS. 25 DE OUTUBRO DE 2023.

**RUDILBERTO SOARES LANDESFELDT
PREFEITO MUNICIPAL**



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 105/2022.

DECLARA ENTIDADE DE INTERESSE PÚBLICO E AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE COMPROMISSO E PARCERIA COM O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SEBRAE-RS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RUDILBERTO SOARES LANDESFELDT, Prefeito Municipal de Boa Vista das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a presente LEI:

Art. 1º - Declara entidade de interesse público e autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar termo de compromisso e parceria com o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Rio Grande do Sul-SEBRAE-RS.

Art. 2º - O presente termo tem por objeto a compromisso entre as partes para a capacitação dos atendentes da sala do empreendedor, bem como, disponibilizar materiais gráficos e outras soluções para o atendimento de potenciais empresários Microempreendedores individuais, Micro empresas e Empresas de pequeno porte, estrutura do Município visando a permanente melhoria dos atendimentos aos pequenos negócio com vistas ao aumento de competitividade destes e do desenvolvimento sustentável do Estado conforme minuta em anexo que é parte integrante da presente lei.

Parágrafo Primeiro: O presente termo de parceria terá vigência de 24 (vinte e quatro), meses podendo ser prorrogado por interesse público.

Parágrafo Segundo: As atribuições das partes e as demais clausulas do termo de compromisso e parceria estão na minuta em anexo que é parte integrante da presente lei.

Art. 3º - as despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento municipal.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DAS MISSÕES

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA
DAS MISSÕES-RS, 25 DE OUTUBRO DE 2023.**


**RUDILBERTO SOARES LANDESFELDT
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCICIO**

Registre-se e publique-se.